



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 935 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.708,00 (Trinta Mil, Setecentos e Oito Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.1.103000 – Co-Financiamento Estadual de Atenção Básica – DENGUE

3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS R\$ 16.708,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS R\$ 14.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 30.708,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Processo: 25000.211017/2013-44, Co-Financiamento da Atenção Básica do Governo do Estado de Rondônia.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 24 de Junho de 2014.


DEOCLECIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de Acordo com o

Decreto nº 021/02 em 24/06/14


Lourdes Gonçalves
Chefe Setor Adm. Geral
Port. 159/2013